

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.673, DE 13 DE Abril DE 1987

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno necessária à implantação de Aeroporto

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 807/87,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, medindo, em sua integridade 177.770,00 metros quadrados, pertencente ao Espólio de ORIBIO COELHO DE BORBA ou quem de direito, localizada na Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, em Quiririm, e necessária à implantação de AEROPORTO:

Inicia-se no ponto A, segue 20,00m, confrontando com área remanescente ao ponto B, que segue em linha reta 632,50m, confrontando com a área remanescente ao ponto C, deflete à esquerda e segue em curva 88,00m, confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro ao ponto R, deflete à esquerda e segue 70,00 m ao ponto D, deflete à direita e segue 82,00m ao ponto E, deflete à esquerda e segue 38,00m ao ponto F, deflete à esquerda e segue 22,00m ao ponto S, deflete à esquerda e segue 69,00m ao ponto G, deflete à esquerda e segue 17,00m ao ponto H, deflete à esquerda e segue 73,00m ao ponto I, todos confrontando com a Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, deflete à esquerda e segue 9,00m ao ponto J, deflete à esquerda e segue 95,00m confrontando com área de servidão até o ponto K, deflete à direita e segue 245,00m ao ponto L, deflete à direita e segue 246,00m ao ponto M, deflete à esquerda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5677, DE 14 DE Abril DE 1987

ponto P, segue 90,00m em linha reta ao ponto Q, todos confrontando com área de servidão, deflete à esquerda e segue 217,00m por linha sinuosa até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 177.770,00m².

ARTIGO 2º - A área em referência está configurada na planta AD-412-que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.619, de 15 de janeiro de 1987.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta anexa AD-415 que, rubricada pela Prefeitura, fica fazendo parte integrante deste decreto, a área assim se descreve:
 Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Abril de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO